

# PORTARIA Nº CRC-CE – 189/2024

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear para compor a COMISSÃO DE CONTABILIDADE PARA EMPRESAS DE SAÚDE DO CRCCE os seguintes membros:

ANTONIO IVAN CORDEIRO FILHO - Presidente

HUDSON VIANA DE CARVALHO - Vice-Presidente

ANA PATRÍCIA VIEIRA LINS

CARMEM GLISSE CAVALCANTE

CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO

**GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES** 

LUCIANA MADEIRA BARROS COIMBRA

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

EDILENE JACOME DE MELO

PEDRO LUCAS FERREIRA DIAS

JOAQUIM EUCLIDES FERREIRA GOMES FILHO

ROMERITO DA SILVA OLIVEIRA

ARIANNY MOURA FIGUEIREDO

LUCIA DE FÁTIMA PESSOA FURTADO

LUCIO BARBOSA

MARCOS LEVY GUEDES DIAS

MARIANA SÁ DA SILVEIRA

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181 Telefone: (85) 3194-6000 - Email: <a href="mailto:conselho@crc-ce.org.br">conselho@crc-ce.org.br</a> - Site: www.crc-ce.org.br



## RAFAEL ALBUQUERQUE CAVALCANTE SAMUEL CAVALCANTE LIMA PEDRO LUCAS FERREIRA DIAS

**Art. 2º -** A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo acompanhar as ações, a interação e a busca no aprimoramento da atuação do profissional contábil em Empresas de Saúde, bem como a realização de estudos, eventos e divulgações de informação acerca desse segmento, buscando ainda fornecer orientação sobre a legislação e para o uso das devidas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis às Empresas de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2024.

## FELLIPE MATOS GUERRA PRESIDENTE